



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



1º TERMO ADITIVO AO CT 01-150317/5 PMM-SRP-GAB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01-150317/5 PMM-SRP-GAB, CUJO OBJETO É
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS DESTINADOS A
ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO
PREFEITO COMO MELHOR ABAIXO SE
DECLARA.

O **Município de Marituba/PA**, CNPJ nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba-Pará, CEP 67.200-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, e do outro lado, a empresa **D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME**, CNPJ: 19.188.426/0001-49, situada na rua Decouville nº 670, bairro Decouville, Marituba/PA CEP 67.200-000, Marituba, Pará, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN DAVID DA CONCEIÇÃO CAMPOS**, brasileiro, portador do RG nº 276.484-6 PC/PA - SSP/PA, CPF/MF nº 663.396.692-04, denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação do prazo do contrato cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática e periféricos destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O prazo será prorrogado por mais 03 (três) meses de 06/09/2017 até 16/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA -

3.1. O valor do contrato original que é de 32.595,56 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e permanece inalterado.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

Exercício: 2016

Exercício 2017 Ficha: 33 Unidade: 020201 Fonte do Recurso: 0.1.01 - Impostos Funcional Programática: 04.122.0002.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.
--

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
Análise



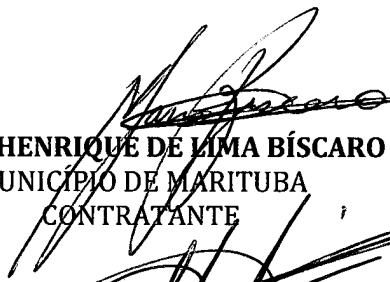
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

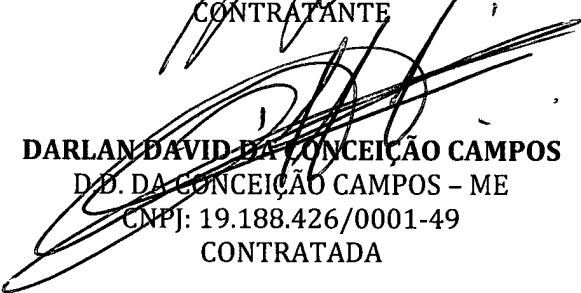
CLÁUSULA SEXTA


6.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

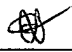
Marituba/PA, 14 de setembro de 2017.





MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
MUNICÍPIO DE MARITUBA
CONTRATANTE


DARLAN DAVID DA CONCEIÇÃO CAMPOS
D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS - ME
CNPJ: 19.188.426/0001-49
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 033.254.302 - 10


CPF: 003.645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
Visto

Analista